

DECRETO N. 873/20

ADEMILSON CONRADO, prefeito municipal de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1. Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única do IPTU, para a data de 30 de junho de 2020, considerando o problema gerado pelo sistema BETA, os parcelamentos serão também prorrogados para primeira parcela para 30 de junho de 2020, e 30 de julho, 30 de agosto, 30 de setembro, 30 de outubro, 30 de novembro, 30 de dezembro, de 2020.

Art. 2- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 16 de junho de 2020.


ADEMILSON CONRADO

PREFEITO MUNICIPAL